

**PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO 2021-2024 – ANO II**
*Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI*
*Período: 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023*

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS
2. **PRESIDENTE:** LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** SÉRGIO LUIZ SAMPAIO LACERDA SILVA

**PARÂMETROS:**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	Esporte	Águas Abertas				
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<b>R\$ 894.600,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)</b> *O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar a competição em sua plenitude, porém, o excedente será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.				
3	<b>Calendário 2022/2023</b> – Definição dos CBI, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Marcar Campeonato Principal com “P” no final do texto	CBI	CATEGORIA/ GÊNERO	DATA	LOCAL	BOLSA ATLETA S/N
		27º CBI de Águas Abertas – Etapa Fortaleza Clube-sede: BnB Clube de Fortaleza	- Juvenil Feminino - Juvenil Masculino - Júnior Feminino - Júnior Masculino - Absoluto Feminino - Absoluto Masculino	25 e 26 de Junho de 2022	Clube-sede: BnB Clube de Fortaleza Fortaleza/CE	S
		27º CBI de Águas Abertas – Etapa Palmas	- Juvenil Feminino - Juvenil Masculino - Júnior Feminino - Júnior Masculino - Absoluto Feminino - Absoluto Masculino	20 e 21 de Agosto de 2022	Palmas/TO	S
		27º CBI de Águas Abertas – Etapa Brasília Clube-sede: late Clube de Brasília	- Juvenil Feminino - Juvenil Masculino - Júnior Feminino - Júnior Masculino - Absoluto Feminino - Absoluto Masculino	08 e 09 de Setembro de 2022	Clube-sede: late Clube de Brasília Brasília/DF	S
		27º CBI de Águas Abertas – Etapa Salvador Clube-sede: Yacht Club da Bahia - P	- Juvenil Feminino - Juvenil Masculino - Júnior Feminino - Júnior Masculino - Absoluto Feminino - Absoluto Masculino	03 e 04 de Dezembro de 2022	Clube-sede: Yacht Club da Bahia Salvador/B A	S
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<b>Passagens aéreas para 08 atletas de cada clube (1º a 10º melhor classificado) e Passagens aéreas para 03 atletas de cada clube (11º a 20º melhor classificado) em cada CBI, com previsão para chegada <u>1 dia antes</u> do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.</b>				

5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para 01 (2º grupo) e 02 (1º grupo) integrantes da Comissão Técnica de cada Clube em cada CBI, com previsão para <b>1 dia antes do</b> início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
6	Planejamento para o quantitativo geral de passagens aéreas por clube	Para os CBI previstos a partir de 01 de julho de 2022, a gestão da utilização do benefício pactuado (passagens aéreas), quando for o caso, poderá ser feita diretamente pelos Clubes, que poderão definir os quantitativos de participantes de cada CBI, desde que não extrapole o saldo total de passagens aéreas previstas para todo o ano calendário, oferecendo autonomia no planejamento dos clubes na sua participação nos CBI.
7	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para até 02 integrantes da Coordenação Técnica da Confederação em cada CBI, com previsão para chegada <b>2 dias antes do</b> início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
8	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para 04 árbitros da equipe de arbitragem da Confederação em cada CBI, com previsão para chegada <b>2 dias antes</b> ao início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
9	Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<ul style="list-style-type: none"> <li>No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará de cada CBI.</li> <li>Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI e indicar os nomes dos participantes na plataforma até 30 (trinta) dias antes do CBI.</li> </ul>
10	Metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de 100% do CBI de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</li> </ul>
11	Vigência:	Até 30/04/2023
12	Compromissos técnico-financeiros:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resultados dos CBI deverão ser enviados ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC contendo o Ranking por Esporte e por Gênero após cada CBI realizado.</li> </ul>
13	Os Regulamentos da competição além do que está previsto no RCBI deverão conter:	<ul style="list-style-type: none"> <li>O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação.</li> <li>Previsão de aplicação imediata de multa pela própria Confederação ou Liga Nacional ao Clube faltante com a obrigação de aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC nos uniformes.</li> </ul>
14	Normas institucionais:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Obrigatoriedade do cumprimento das “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI” (anexo);</li> <li>Obrigatoriedade do cumprimento do que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” (anexo).</li> </ul>



COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

---

**Fernando M. M. Cruz**  
Vice-presidente do CBC

---

**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
**Presidente da CBDA**